LTCAT

Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho

Ano: 2026

Pág. 1 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS....3
DADOS DA EMPRESA....4
PREMISSAS BÁSICAS....5
OBJETIVO....7
REFERÊNCIAS LEGAIS....8
METODOLOGIA....8
APOSENTADORIA ESPECIAL....9
DO CÓDIGO GFIP....10
METODOLOGIA E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS....11
CONSIDERAÇÕES REFERENTES AOS LIMITES DE TOLERÂNCIA....12
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 1....13
AGENTE FÍSICO RUÍDO....13
LIMITE DE TOLERÂNCIA – ANEXO Nº 1 AGENTE FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE....14
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 1 - LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE 18
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO 2 - LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS DE IMPACTO....18
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO N 3 - LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR....18
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 4 ILUMINAMENTO....18
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 5....18
AGENTE FÍSICO RADIAÇÕES IONIZANTES....18
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 6....18
AGENTE FÍSICO TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS....18
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 7....18
AGENTE FÍSICO RADIAÇÕES NÃO-IONIZANTES....18
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 8....19
AGENTE FÍSICO VIBRAÇÕES....19
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 9....19
AGENTE FÍSICO FRIO....19
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 10....19
AGENTE FÍSICO UMIDADE....19
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 11....19
AGENTES QUÍMICOS....19
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 12....19
AGENTE QUÍMICO – POEIRAS MINERAIS (ASBESTOS)....19
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 13....19
AGENTES QUÍMICOS....19
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 14....19
AGENTES BIOLÓGICOS....19
CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE DE TRABALHO....20
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE....21
RESPONSABILIDADES....25
DOCUMENTOS ANEXOS....26

Pág. 2 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

ACGIH	American Conference of Governmental Industrial Hygienistst
CA	Certificado de Aprovação
dB(A)	Nível de pressão sonora
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva
EPI	Equipamento de Proteção Individual
FDS	Ficha de Dados de Segurança
GHE	Grupo Homogêneo de Exposição
Kcal/h	Quilo calorias por hora
LAVG	(Average Level) – Média do nível de pressão sonora
Leq	(Level Equivalent) - Nível equivalente do ruído
NEN	Nível de Exposição Normalizado
LTCAT	Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho
mg/m³	Miligramas por metro cúbico
NR	Norma Regulamentadora
NRRsf	Nível de redução de ruído subject fit
OSHA	Occupational Safety & Health Administration
PCMSO	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
PGR	Programa de Gerenciamento de Riscos
ppm	Partes por milhão
STEL	Short Time Exposure Limit
TWA	Time Weighted Average

Pág. 3 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

DADOS DA EMPRESA

Empresa:	CONSELHO DE ESCOLA DA E. M. PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA BENEDICTA PEREIRA PENEZZI		
CNPJ:	03.185.414/0001-20		
CNAE	94.30-8-00	**Grau de Risco:**	01
Atividade:	Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
Endereço:	Est PI – s/n	**Bairro**	Campestre
Telefone:	(19) 3374-5380		
Cidade:	Piracicaba	**Estado:**	SP
Horário de trabalho:	Segunda à sexta-feira das 07h00min ás 17h30min.		
Data de elaboração do LTCAT:	23/09/2026		
Validade do LTCAT:	Atemporal (até que se mudem as características do ambiente de trabalho)		

Pág. 4 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

PREMISSAS BÁSICAS

Esse Laudo Técnico tem por finalidade atender às exigências previstas nos Decretos, Ordens de Serviço e Instruções Normativas oriundas do Ministério da Previdência Social – MPS e do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

A partir de 29 de abril de 1995, data da publicação da Lei nº 9.032, a caracterização de atividade como especial depende de comprovação do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos em atividade com efetiva exposição a agentes nocivos físicos, químicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou a integridade física, observada a carência exigida.

Qualquer que seja a data do requerimento dos benefícios, as atividades exercidas deverão ser analisadas da seguinte forma:

PERÍODO TRABALHADO	ENQUADRAMENTO
De 05/09/1960 a 28/4/1995	Quadro Anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964. Anexos I e II do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 83.080, de 1979. Formulário; CP/CTPS; LTCAT, obrigatoriamente para o agente físico ruído.
De 29/04/1995 a 13/10/1996	Código 1.0.0 do Quadro Anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964. Anexo I do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 83.080, de 1979. Formulário; LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, obrigatoriamente para o agente físico ruído.
De 14/10/1996 a 05/03/1997	Código 1.0.0 do Quadro Anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964. Anexo I do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 83.080, de 1979. Formulário; LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos.
De 06/03/1997 a 31/12/1998	Anexo IV do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 2.172, de 1997. Formulário; LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos.
De 01/01/1999 a 05/05/1999	Anexo IV do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 2.172, de 1997. Formulário; LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos, que deverão ser confrontados com as informações relativas ao CNIS para homologação da contagem do tempo de serviço especial, nos termos do art. 19 e § 2º do art. 68 do RBPS, com redação dada pelo Decreto nº 4.079, de 2002.
De 06/05/1999 a 31/12/2003	Anexo IV do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999. Formulário; LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos, que deverão ser confrontados com as informações relativas ao CNIS para homologação da contagem do tempo de serviço especial, nos termos do art. 19 e § 2º do art. 68 do RBPS, com redação dada pelo Decreto nº 4.079, de 2002.
A partir de 01/01/2004	Anexo IV do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999. Formulário, que deverá ser confrontado com as informações relativas ao CNIS para homologação da contagem do tempo de serviço especial, nos termos do art. 19 e § 2º do art. 68 do RPS, com redação dada pelo Decreto nº 4.079, de 2002.

Pág. 5 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

Para os efeitos técnicos e legais, neste documento considera-se *trabalho permanente* aquele que é exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.

Aplica-se também o disposto acima aos períodos de descanso determinados pela legislação trabalhista, inclusive férias, aos de afastamento decorrente de gozo de benefícios de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez acidentários, bem como aos de percepção de salário maternidade, desde que, à data do afastamento, o segurado estivesse exercendo atividade considerada especial.

Entende-se por *agentes nocivos* aqueles que possuam trazer ou ocasionar danos á saúde ou integridade física do trabalhador nos ambientes de trabalho, em função de sua natureza, concentração, intensidade fator de exposição aos seguintes agentes:

***Agentes Físicos*:** O que determina o benefício é a efetiva exposição de modo habitual e permanente acima dos limites de tolerância especificados na legislação previdenciária, quando for o caso, para a exposição a ruídos e temperaturas anormais ou exposição, tais como: vibração, radiações ionizantes, pressão atmosférica anormal, que independem de limite de tolerância.

Agentes Químicos: O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua concentração no ambiente de trabalho em condições de causar danos à saúde ou a integridade física do trabalhador.

Para fins de reconhecimento como atividade especial, em razão da exposição a agentes químicos, considerando o RPS vigente à época dos períodos laborados, a avaliação deverá contemplar todas aquelas substâncias existentes no processo produtivo.

Agentes Biológicos: O que determina a concessão do benefício é a efetiva exposição aos agentes citados unicamente nas atividades relacionadas no Anexo IV do Decreto nº 3.048/99, nas formas de microrganismos e parasitas infecciosos vivos e suas toxinas, tais como: Bactérias, Fungos, Parasitas, Bacilos, Vírus, etc.

O reconhecimento como atividade especial, em razão da exposição a agentes biológicos de natureza infectocontagiosa e em conformidade com o período de atividade, será determinado pela efetiva exposição do trabalhador aos agentes citados nos decretos respectivos.

Associação de Agentes: O reconhecimento de atividade como especial, em razão da associação de agentes, será determinado pela exposição aos agentes combinados exclusivamente nas tarefas especificadas, devendo ser analisado considerando os itens dos Anexos dos Regulamentos da Previdência Social, vigentes à época dos períodos laborados.

Pág. 6 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

OBJETIVO

Este Laudo Técnico tem por objetivo avaliar quantitativamente/qualitativamente as atividades desenvolvidas pelos empregados no exercício de todas as suas funções e/ou atividades, determinando se os mesmos estiveram expostos a agentes nocivos, com potencialidade de causar prejuízo à saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

E, também, identificar as atividades executadas em condições de exposição a agentes nocivos que caracterizem o ensejo a aposentadoria especial de modo a concluir o devido enquadramento de acordo com a legislação previdenciária vigente.

Visa atender às exigências previstas nas Ordens de Serviço e Instruções Normativas oriundas do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, órgão do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, especialmente o Decreto nº 3.048/1999, Anexo IV e Instrução Normativa INSS/PRES Nº. 128 – de 28 de março de 2022.

DA VALIDADE DO LTCAT:

O LTCAT tem validade indefinida, **atemporal**, ficando atualizado permanentemente, enquanto o “layout” da empresa não sofrer alterações, conforme lei n° 9528 de 10.12.97.

DA DISPONIBILIDADE DO LTCAT:

O LTCAT deve estar sempre disponível na empresa para a análise dos AFPS – Auditores Fiscais da Previdência Social e Médicos Peritos do INSS, devendo ser realizadas as alterações necessárias no mesmo, sempre que as condições de nocividade sofrerem alterações, guardando-se as descrições anteriormente existentes no referido Laudo, juntamente com as novas alterações introduzidas, datando-se adequadamente, quando tais modificações ocorrerem.

Pág. 7 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

REFERÊNCIAS LEGAIS

- Instrução Normativa INSS/PRES Nº. 128 – de 28 de março de 2022.
- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua redação dada pela Lei n° 6.514 de 22 de dezembro de 1977;
- Portaria n° 3.214 de 8 de junho de 1.978, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.

METODOLOGIA

- Análise de documentação de interesse ao objetivo do trabalho;
- Reconhecimento e inspeção realizados nos locais de trabalho (avaliação qualitativa), verificando e/ou reconhecendo a existência dos agentes de acordo com o previsto em lei.
- Análise das atividades desenvolvidas pelo empregado nos seus locais do efetivo trabalho, identificando os procedimentos, materiais, equipamentos, ferramentas e instalações, suscetíveis a gerar condições de risco à saúde e/ou a integridade física do trabalhador;
- Entrevistas com empregados, coletando informações que possam colaborar e auxiliar nos levantamentos de dados;
- Análise das leis, Decretos, Portarias, Normas e Conceitos Técnicos pertinentes, utilizando-os como fundamentação técnica – legal, verificando seus textos e sua aplicabilidade no Laudo em questão;
- Estudo qualitativo/quantitativo incluindo: definições de Grupos Homogêneos de Exposição aos agentes de risco, medições com equipamentos específicos, posteriores avaliações, cálculos e respectivo enquadramento dos resultados na legislação vigente.
- Grupo Homogêneo de Exposição (**GHE**) corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Pág. 8 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

Art. 58 da Lei n° 9.528 de 10.12.97, dar sustentabilidade técnica às condições ambientais existentes na empresa e subsidiar o enquadramento de tais atividades no referente ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidente do Trabalho (SAT) criadas pelo texto da Lei n° 9.732 de 11.12.98. Lei 8.213/1991 art. 585. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou a integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo poder executivo. (Redação dada pela lei nº9.528, de 1997). 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo instituto nacional do seguro social - INSS, emitido pela empresa ou prelo preposto, com base em laudo técnico das condições do ambiente de trabalho, expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança nos termos da legislação trabalhista (redação dada pela lei nº 9.732, 11 de dezembro de 1998).

APOSENTADORIA ESPECIAL

São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme o Anexo IV do Regulamento de Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde.

Agentes físicos: Exposição acima dos limites de tolerância especificados ou às atividades descritas.

Agentes químicos: O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física. As atividades listadas são exemplificadas nas quais pode haver a exposição.

Agentes biológicos: Exposição aos agentes citados unicamente nas atividades relacionadas.

Associação dos Agentes
Exposição aos agentes combinados exclusivamente nas atividades especificadas.

Pág. 9 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

DO CÓDIGO GFIP

Lei nº 9.732/1998, 6º do art. 57 da Lei nº 8.213/1991 dispõe:

6º O beneficiário previsto neste artigo será financiado com os recursos provenientes da contribuição de que trata o inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, cujas alíquotas serão acrescidas de 12, 9 ou 6 por cento, conforme a atividade exercida pelo segurado a serviço da empresa permita a concessão de aposentadoria especial após 15, 20 ou 25 ano de contribuição, respectivamente.

Para os trabalhadores com apenas um vínculo empregatício (ou uma fonte pagadora), informar os códigos a seguir, conforme o caso:

CÓDIGO GFIP	TRABALHADORES COM UM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	ALÍQUOTA ACRESCIDA
00	Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.	Não
01	Não exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.	Não
02	Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho);	12%
03	Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho);	9%
04	Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).	6%

Pág. 10 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

METODOLOGIA E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

A metodologia para avaliação dos riscos e caracterização da exposição dos empregados considerou o trabalho, a estrutura, a exposição e ações de controle existentes a respeitos de uma população exposta a agentes ambientais.

Posteriormente, foram efetuadas avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes ambientais e verificadas as condições de segurança e higiene do trabalho das instalações.

Grupo Homogêneo de Exposição (**GHE**) corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Pág. 11 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

CONSIDERAÇÕES REFERENTES AOS LIMITES DE TOLERÂNCIA

Neste Laudo foram utilizados os seguintes limites de tolerância e conceitos:

Os limites de tolerância e conceitos, definidos pela legislação brasileira, nos Anexos da NR-15 – Atividades e Operações Insalubres, da Portaria nº 3.214.

Os limites de exposição (limites de tolerância – LT) estabelecidos pela ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists: o STEL (Short Time Exposure Limit) e o TWA (Time Weighted Average).

9.6.1 Enquanto não forem estabelecidos os Anexos a esta Norma, devem ser adotados para fins de medidas de prevenção:

a) os critérios e limites de tolerância constantes na NR-15 e seus anexos;
b) como nível de ação para agentes químicos, a metade dos limites de tolerância;
c) como nível de ação para o agente físico ruído, a metade da dose.

9.6.1.1 Na ausência de limites de tolerância previstos na NR-15 e seus anexos, devem ser utilizados como referência para a adoção de medidas de prevenção aqueles previstos pela American Conference of Governmental Industrial Higyenists - ACGIH.

9.6.1.2 Considera-se nível de ação, o valor acima do qual devem ser implementadas ações de controle sistemático de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições ocupacionais ultrapassem os limites de exposição.

Pág. 12 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 1
AGENTE FÍSICO RUÍDO

A metodologia para avaliação dos riscos e caracterização da exposição dos empregados considerou o trabalho, a estrutura, a exposição e ações de controle existentes a respeitos de uma população exposta a agentes ambientais.

Posteriormente, foram efetuadas avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes ambientais e verificadas as condições de segurança e higiene do trabalho das instalações.

Foram identificados os grupos de trabalhadores que apresentavam iguais características de exposição, ou seja, os grupos homogêneos de exposição – GHE.

NÍVEL DE PRESSÃO SONORA

Os níveis de ruído CONTÍNUO ou INTERMITENTE, são medidos em decibéis - dB, com o instrumento de medição devidamente calibrado, operando no circuito de compensação “A” e circuito de resposta LENTA (*slow*). As leituras foram efetuadas próximas ao ouvido do trabalhador.

Os níveis de ruído de IMPACTO, são medidos em decibéis - dB, com o instrumento de medição devidamente calibrado, operando no circuito de compensação “C” e circuito de resposta RÁPIDA (*fast*). As leituras foram efetuadas (na altura da zona auditiva) próximas ao ouvido do trabalhador.

Usando como critério de interpretação a comparação dos níveis de pressão sonora obtidos nos locais de trabalho, com os níveis máximos estabelecidos pela legislação brasileira (anexo 1 e 2 da NR-15 da Portaria 3.214/78), em função do tempo de exposição.

A Legislação Brasileira considera como prejudiciais à saúde as atividades que implicam em exposições a níveis de ruído acima dos Limites de Tolerância fixados nos anexos 1 e 2 da NR-15 da Portaria 3.214 de 08/06/1978.

Pág. 13 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

A realização da **dosimetria** no ambiente de trabalho é a forma mais precisa e eficaz de determinar os níveis de exposição a ruído que os trabalhadores estão expostos durante sua jornada de trabalho.

LIMITE DE TOLERÂNCIA – ANEXO Nº 1 AGENTE FÍSICO
RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

1. Entende-se por Ruído Contínuo ou Intermitente, para os fins de aplicação de Limites de Tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto.

2. Os níveis de ruído contínuo ou intermitente devem ser medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador.

3. Os tempos de exposição aos níveis de ruído não devem exceder os limites de tolerância fixados no Quadro deste anexo.

4. Para os valores encontrados de nível de ruído intermediário será considerada a máxima exposição diária permissível relativa ao nível imediatamente mais elevado.

5. Não é permitida exposição a níveis de ruído acima de 115 dB(A) para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos.

6. Se durante a jornada de trabalho ocorrerem dois ou mais períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, devem ser considerados os seus efeitos combinados, de forma que, se a soma das seguintes frações:

$$1.\quad \frac{C1}{T1} + \frac{C2}{T2} + \frac{C3}{T3} + \frac{Cn}{Tn}$$

Exceder a unidade, a exposição estará acima do limite de tolerância.

Na equação acima, Cn indica o tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico, e Tn indica a máxima exposição diária permissível a este nível, segundo o Quadro deste Anexo.

7. As atividades ou operações que exponham os trabalhadores a níveis de ruído, contínuo ou intermitente, superiores a 115 dB(A), sem proteção adequada, oferecerão risco grave e iminente.

A NR-9 Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos, estabelece:

9.6 Disposições Transitórias

Pág. 14 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

9.6.1 Enquanto não forem estabelecidos os Anexos a esta Norma, devem ser adotados para fins de medidas de prevenção:

a) os critérios e limites de tolerância constantes na NR-15 e seus anexos;

c) como nível de ação para o agente físico ruído, a metade da dose.
A Instrução Normativa INSS/PRES Nº. 45 – de 06 de agosto de 2010 DOU de 06/08/2010**,** Subseção IV da Aposentadoria Especial dos Procedimentos Técnicos de Levantamento Ambiental, estabelece:

Art. 180. A exposição ocupacional a ruído dará ensejo à aposentadoria especial quando os níveis de pressão sonora estiverem acima de oitenta dB (A), noventa dB (A) ou oitenta e cinco dB (A), conforme o caso, observado o seguinte:

III – a partir de 19 de novembro de 2003, será efetuado o enquadramento quando o NEN se situar acima de 85 (oitenta e cinco) dB (A) ou for ultrapassada a dose unitária, aplicando:

a) os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 da Portaria nº 3.214*;*

Pág. 15 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

A NR-15 – Atividades e Operações Insalubres, em seu Anexo 1, estabelece:

NÍVEL DE RUÍDO dB(A)	MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

b) as metodologias e os procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO.

A NHO-01 tem como objetivo estabelecer critérios e procedimentos para avaliação da exposição ocupacional ao ruído. Ela se aplica a exposição ao ruído continuo ou intermitente e a ruído de impacto em quaisquer situações de trabalho. Para se realizar uma dosimetria de ruído pela NHO 01, o dosimetro digital tem que estar configurado com o incremento de duplicação de dose q = 3, ou seja, deve se usar a tabela de Limite de Tolerância da NHO-01.

Pág. 16 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

TABELA1.
TEMPO MÁXIMO DIÁRIO DE EXPOSIÇÃO PERMISSÍVEL EM FUNÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO (NHO-01).

NÍVEL DE RUÍDO dB(A)	TEMPO MÁXIMO DIÁRIO PERMISSÍVEL (Tn) (Minutos)
80	1.523,90
81	1.209,52
82	960,00
83	761,95
84	604,76
85	480,00
86	380,97
87	302,38
88	240,00
89	190,48
90	151,19
91	120,00
92	95,24
93	75,59
94	60,00
95	47,62
96	37,79
97	30,00
98	23,81
99	18,89
100	15,00
101	11,90
102	9,44
103	7,50
104	5,95
105	4,72
106	3,75
107	2,97
108	2,36
109	1,87
110	1,48
111	1,18
112	0,93
113	0,74
114	0,59
115	0,46

Pág. 17 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 1 - LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

Não aplicável.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO 2 - LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS DE IMPACTO

Não aplicável.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO N 3 - LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR

Não aplicável.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 4 ILUMINAMENTO

Anexo revogado pela Portaria nº. 3751 de 23/11/1990.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 5
AGENTE FÍSICO RADIAÇÕES IONIZANTES

Não aplicável.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 6
AGENTE FÍSICO TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS

Não aplicável.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 7
AGENTE FÍSICO RADIAÇÕES NÃO-IONIZANTES

Não aplicável.

Pág. 18 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 8
AGENTE FÍSICO VIBRAÇÕES

Não aplicável.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 9
AGENTE FÍSICO FRIO

Não aplicável.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 10
AGENTE FÍSICO UMIDADE

Não aplicável.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 11
AGENTES QUÍMICOS

Não aplicável.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 12
AGENTE QUÍMICO – POEIRAS MINERAIS (ASBESTOS)

Não aplicável.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 13
AGENTES QUÍMICOS

Não aplicável.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 14
AGENTES BIOLÓGICOS

Não aplicável.

Pág. 19 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE DE TRABALHO

Setor: Administração	
Pé direito:	3,00 metros
Fechamento/paredes:	Alvenaria
Piso:	Cerâmico
Cobertura:	Telhas barros e galvanizada
Forro:	Laje
Iluminação natural:	Portas e Janelas
Iluminação artificial:	Lâmpadas leds
Ventilação natural:	Portas e janelas
Ventilação artificial:	Ventiladores

Setor: Salas de Aula	
Pé direito:	3,00 metros
Fechamento/paredes:	Alvenaria
Piso:	Cerâmico
Cobertura:	Telhas barros e galvanizada
Forro:	Laje
Iluminação natural:	Portas e Janelas
Iluminação artificial:	Lâmpadas leds
Ventilação natural:	Portas e janelas
Ventilação artificial:	Ventiladores

Pág. 20 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE

22 funcionários

Setor	Cargo	Funcionários
SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA	AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA	1
	ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT	2
	SECRETÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO	1
SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA FUNDEB	PROFESSOR DE EDUCAÇAO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO	1
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT	2
	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT	9
	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO	5
	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPORARIO	1

GHE
01 - ADM

1 funcionário

Descrição do local	*Prédio em alvenaria, telhas de barro, telhas galvanizadas, piso cerâmico, ventiladores de parede e lâmpadas leds.*

Setor SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA

Cargo ESCRITURÁRIO DE ESCOLA-ESTATUTÁRIO

Organizar e manter atualizados prontuários de documentos de alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos a vida escolar, especialmente no que se refere a matrícula, frequência e histórico escolar dos alunos. Expedir certificados de conclusão de ciclo e outros documentos relativos a vida escolar. Preparar e fixar em locais próprios quadros de horário de aulas e controlar o cumprimento da carga horária anual. Manter registro e processos de avaliação de reuniões escolares administrativas e de termos de visita das auditorias do ensino. Administração geral: receber, registrar, distribuir e expedir correspondência, processos escolares e papéis em geral que tramitem na escola organizando e mantendo protocolo do pessoal docente, técnico administrativo da escola.

CBO: 411005

Funcionários: 1

Pág. 21 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 01 - ADM**		
Identificação		
Grupo	**Código eSocial**	**Perigo/Fator de Risco**
Físico	09.01.001	Não aplicável a agentes físicos

Identificação		
Grupo	**Código eSocial**	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	09.01.001	Não aplicável a agentes químicos

Identificação		
Grupo	**Código eSocial**	**Perigo/Fator de Risco**
Biológico	09.01.001	Não aplicável a agentes biológicos

CONCLUSÕES - GHE 01

PARECER TÉCNICO COM EMBASAMENTO NO ANEXO IV DO DECRETO Nº 3.048/99 DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES Nº 77, DE 21/01/2015, SEÇÃO V - APOSENTADORIA ESPECIAL E INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRESS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022				
Agente Físico:	**Sem exposição.**			
Agente Químico:	**Sem exposição.**			
Agente Biológico:	**Sem exposição.**			
CONCLUSÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE TRABALHO			**Sim ( )**	**Não (X)**
GFIP em branco 00 (X)	**GFIP 01 ( )**	**GFIP 02 ( )**	**GFIP 03 ( )**	**GFIP 04 ( )**

Pág. 22 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

GHE

03 - PROFESSOR

21 funcionários

Descrição do local	*Prédio em alvenaria, telhas de barro, telhas galvanizadas, piso cerâmico, ventiladores de parede e lâmpadas leds.*

Setor SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA

Cargo AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA

Auxilia os professores nas atividades pedagógicas, recreativas, de higiene, saúde e cuidados com as crianças/alunos. Mantém integração com o professor, colaborando no desenvolvimento das atividades e na adaptação dos alunos. Auxilia na alimentação, higiene, vestuário, necessidades fisiológicas, repouso e bem-estar das crianças/alunos. Atua como facilitador do desenvolvimento integral, respeitando as fases de crescimento e promovendo relações seguras e afetivas. Participa de formações, reuniões e do processo de integração escola-família-comunidade. Acompanha e comunica situações que exijam atenção especial, colaborando nos registros de desenvolvimento dos alunos. Organiza e zela pelos espaços, materiais, brinquedos e equipamentos. Auxilia na preparação e manutenção de materiais didático-pedagógicos e executa outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CBO: 331110

Funcionários: 1

Cargo ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT

Prestar atendimento aos alunos, nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver assistência do professor, Informar à Direção da Escola sobre a conduta dos alunos e comunicar eventuais ocorrências, Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola, Atender aos professores em aula, nas solicitações de material escolar ou de assistência aos alunos, Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares da classe, Comunicar ao Diretor de Escola eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos, Atender aos educandos que apresentarem problemas de saúde e avisar aos pais ou responsáveis imediatamente, Orientar os educandos que precisarem utilizar a biblioteca, Manter organizado o acervo e o arquivo da biblioteca da escola, Executar outras tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

CBO: 334110

Funcionários: 2

Setor SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA FUNDEB

Cargo PROFESSOR DE EDUCAÇAO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO

Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico. Desenvolver o trabalho pedagógico com crianças de 0 a 6 anos, garantindo as funções indissociáveis de educar e cuidar, complementando a ação da família. Promover o bem-estar, desenvolvimento integral (físico, motor, emocional, intelectual, moral, social) e ampliar as experiências infantis. Planejar, executar, registrar e avaliar as atividades de ensino-aprendizagem. Participar do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo para formação continuada, além de reuniões de pais, funcionários e eventos escolares. Organizar e zelar pelo espaço, brinquedos e materiais. Receber, acompanhar e entregar os alunos diariamente, registrando a frequência. Cuidar da higiene e orientar a alimentação das crianças. Observar e encaminhar demandas de aprendizagem. Manter contato permanente com pais/responsáveis sobre o avanço do educando. Executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia.

CBO: 331105

Funcionários: 01

Cargo ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT

Prestar atendimento aos alunos, nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver assistência do professor, Informar à Direção da Escola sobre a conduta dos alunos e comunicar eventuais ocorrências, Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola, Atender aos professores em aula, nas solicitações de material escolar ou de assistência aos alunos, Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares da classe, Comunicar ao Diretor de Escola eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos, Atender aos educandos que apresentarem problemas de saúde e avisar aos pais ou responsáveis imediatamente, Orientar os educandos que precisarem utilizar a biblioteca, Manter organizado o acervo e o arquivo da biblioteca da escola, Executar outras tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

Pág. 23 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

CBO: 334110

Funcionários: 2

Setor SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA FUNDEB

Cargo PROFESSOR DE EDUCAÇAO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO

Participa da elaboração/execução do Projeto Político-Pedagógico da escola. Desenvolve atividades de acordo com sua formação, promovendo bem-estar e desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social dos alunos. Planeja, organiza e ministra aulas na Educação Básica, participando de eventos e atividades da comunidade escolar. Atende os objetivos educacionais da Secretaria Municipal nos conteúdos de Educação Física, respeitando a diversidade sociocultural, níveis de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos. Aplica metodologias alinhadas à proposta pedagógica e às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Participa de reuniões de pais, professores, funcionários, atividades cívicas, culturais, educativas do calendário escolar. Cumprir sua jornada de trabalho. Organiza e zela pelos espaços, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade. Acompanha alunos em atividades externas autorizadas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CBO: 231315

Funcionários: 1

Cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT

Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico. Desenvolver o trabalho pedagógico com crianças de 0 a 6 anos, garantindo as funções indissociáveis de educar e cuidar, complementando a ação da família. Promover o bem-estar, desenvolvimento integral (físico, motor, emocional, intelectual, moral, social) e ampliar as experiências infantis. Planejar, executar, registrar e avaliar as atividades de ensino-aprendizagem. Participar do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo para formação continuada, além de reuniões de pais, funcionários e eventos escolares. Organizar e zelar pelo espaço, brinquedos e materiais. Receber, acompanhar e entregar os alunos diariamente, registrando a frequência. Cuidar da higiene e orientar a alimentação das crianças. Observar e encaminhar demandas de aprendizagem. Manter contato permanente com pais/responsáveis sobre o avanço do educando. Executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia.

CBO: 331105

Funcionários: 2

Cargo PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT

Executar serviços voltados à área do Ensino Fundamental, atendendo às crianças dos cinco primeiros anos da Educação Básica, Planejar as aulas e as atividades, selecionando materiais didáticos e pedagógicos, Ministrar aulas de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, Avaliar os alunos, observando o seu desenvolvimento pleno, Identificar os alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, propondo o devido encaminhamento, Cumprir a jornada de trabalho e os dias letivos, constantes do calendário escolar, Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, Colaborar em atividades que promovam articulação na escola, com as famílias e a comunidade local, Comprometer-se com o desenvolvimento das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem, Executar demais atividades afins.

CBO: 331205

Funcionários: 9

Cargo PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO

Executar serviços voltados à área do Ensino Fundamental, atendendo às crianças dos cinco primeiros anos da Educação Básica, Planejar as aulas e as atividades, selecionando materiais didáticos e pedagógicos, Ministrar aulas de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, Avaliar os alunos, observando o seu desenvolvimento pleno, Identificar os alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, propondo o devido encaminhamento, Cumprir a jornada de trabalho e os dias letivos, constantes do calendário escolar, Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, Colaborar em atividades que promovam articulação na escola, com as famílias e a comunidade local, Comprometer-se com o desenvolvimento das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem, Executar demais atividades afins.

CBO: 331205

Funcionários: 5

Pág. 24 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

Cargo PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPORARIO
Substitui o Professor Titular em suas ausências e impedimentos na unidade escolar, em casos de licenças, afastamentos, vacância de cargos, criação de novas unidades ou outras situações previstas em lei. Rege classes/turmas e/ou ministra aulas de cargos vagos, ainda não criados ou decorrentes de faltas. Participa da elaboração da proposta pedagógica e do plano escolar, elaborando e cumprindo plano de trabalho conforme a proposta pedagógica. Zela pela aprendizagem dos alunos, participa do planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional, cumprindo o calendário escolar. Colabora na articulação da escola com a família e a comunidade e participa de atividades cívicas, culturais e educativas. Mantém registros e relatórios atualizados, participa de HTPC e HTPI conforme atribuição. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
CBO: 331205
Funcionários: 1

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 03 - PROFESSOR**		
Identificação		
Grupo	**Código eSocial**	**Perigo/Fator de Risco**
Físico	09.01.001	Não aplicável a agentes físicos

Identificação		
Grupo	**Código eSocial**	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	09.01.001	Não aplicável a agentes químicos

Identificação		
Grupo	**Código eSocial**	**Perigo/Fator de Risco**
Biológico	09.01.001	Não aplicável a agentes biológicos

CONCLUSÕES - GHE 03

PARECER TÉCNICO COM EMBASAMENTO NO ANEXO IV DO DECRETO Nº 3.048/99 DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES Nº 77, DE 21/01/2015, SEÇÃO V - APOSENTADORIA ESPECIAL E INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRESS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022				
Agente Físico:	**Sem exposição.**			
Agente Químico:	**Sem exposição.**			
Agente Biológico:	**Sem exposição.**			
CONCLUSÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE TRABALHO			**Sim ( )**	**Não (X)**
GFIP em branco 00 (X)	**GFIP 01 ( )**	**GFIP 02 ( )**	**GFIP 03 ( )**	**GFIP 04 ( )**

Pág. 25 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

RESPONSABILIDADES

Jaiane Vieira Leite
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA/SP: 5071121498
SESMT

Nathalia C. Chiarapa Parra Marcelino
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA/SP: 5070213992
SESMT

Piracicaba, 24 de de 2026.

Pág. 26 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

DOCUMENTOS ANEXOS

Pág. 27 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

LIP

LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Ano: 2026

Pág. 28 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

ÍNDICE

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS....3
DADOS DA EMPRESA....4
OBJETIVO....5
REFERÊNCIAS LEGAIS....5
DEFINIÇÕES LEGAIS INSALUBRIDADE....6
Classificação da Insalubridade....7
....7
DEFINIÇÕES LEGAIS PERICULOSIDADE....9
ANEXO VI ATIVIDADES PERIGOSAS DOS AGENTES DAS AUTORIDADES DE TRÂNSITO....11
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS....13
CONSIDERAÇÕES REFERENTES AOS LIMITES DE TOLERÂNCIA....14
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 1....15
AGENTE FÍSICO RUÍDO....15
CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE DE TRABALHO....17
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE....18
RESPONSABILIDADES....22
DOCUMENTOS ANEXOS....23

Pág. 29 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.
Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

ACGIH	American Conference of Governmental Industrial Hygienistst
CA	Certificado de Aprovação
dB(A)	Nível de pressão sonora
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva
EPI	Equipamento de Proteção Individual
FDS	Ficha de Segurança de Dados
GHE	Grupo Homogêneo de Exposição
Kcal/h	Quilo calorias por hora
LAVG	(Average Level) – Média do nível de pressão sonora
Leq	(Level Equivalent) - Nível equivalente do ruído
mg/m³	Miligramas por metro cúbico
NR	Norma Regulamentadora
NRRsf	Nível de redução de ruído subject fit
OSHA	Occupational Safety & Health Administration
PCMSO	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
PGR	Programa de Gerenciamento de Riscos
ppm	partes por milhão
STEL	Short Time Exposure Limit
TWA	Time Weighted Average

Pág. 30 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

DADOS DA EMPRESA

Empresa:	CONSELHO DE ESCOLA DA E. M. PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA BENEDICTA PEREIRA PENEZZI		
CNPJ:	03.185.414/0001-20		
CNAE	94.30-8-00	**Grau de Risco:**	01
Atividade:	Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
Endereço:	Est PI – s/n	**Bairro**	Campestre
Telefone:	(19) 3374-5380		
Cidade:	Piracicaba	**Estado:**	SP
Horário de trabalho:	Segunda à sexta-feira das 07h00min ás 17h30min.		
Data de elaboração do LIP:	24/09/2026		
Validade do LIP:	Atemporal (até que se mudem as características do ambiente de trabalho)		

Pág. 31 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

OBJETIVO

Este Laudo Técnico tem por objetivo avaliar quantitativamente/qualitativamente as atividades desenvolvidas pelos empregados no exercício de todas as suas funções e/ou atividades, determinando se os mesmos estiveram expostos a agentes nocivos, com potencialidade de causar prejuízo à saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

A caracterização da exposição foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos visando atender às exigências da Norma Regulamentadora – NR 15 – Atividades e Operações Insalubres e Regulamentadora nº 16 - Atividades e Operações Perigosas, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1.978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, tendo sido realizada inspeção nos locais de trabalho do empregado e considerados os dados constantes nos diversos documentos apresentados pela empresa.

REFERÊNCIAS LEGAIS

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua redação dada pela Lei n° 6.514 de 22 de dezembro de 1977;

- Portaria n° 3.214 de 8 de junho de 1.978 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações;

- Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990 - Subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas - Art. 68 a 72;

- Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações Insalubres de acordo com Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e Portaria MTE nº 1.297, de 13 de agosto de 2014.

- Norma Regulamentadora nº 16 - Atividades e Operações Perigosas de acordo com Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e Portaria MTE n.º 05, de 07 de janeiro de 2015.

Pág. 32 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

DEFINIÇÕES LEGAIS INSALUBRIDADE

A NR-15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego, estabelece:

15.1 São consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:

15.1.1 Acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos n.ºs 1, 2, 3, 5, 11 e 12;

15.1.3 Nas atividades mencionadas nos Anexos n.ºs 6, 13 e 14;

15.1.4 Comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos Anexos nº.s 7, 8, 9 e 10.

15.1.5 Entende-se por "Limite de Tolerância", para os fins desta Norma, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;

15.2.3 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo;

15.3 No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

15.4 A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

Pág. 33 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

Classificação da Insalubridade

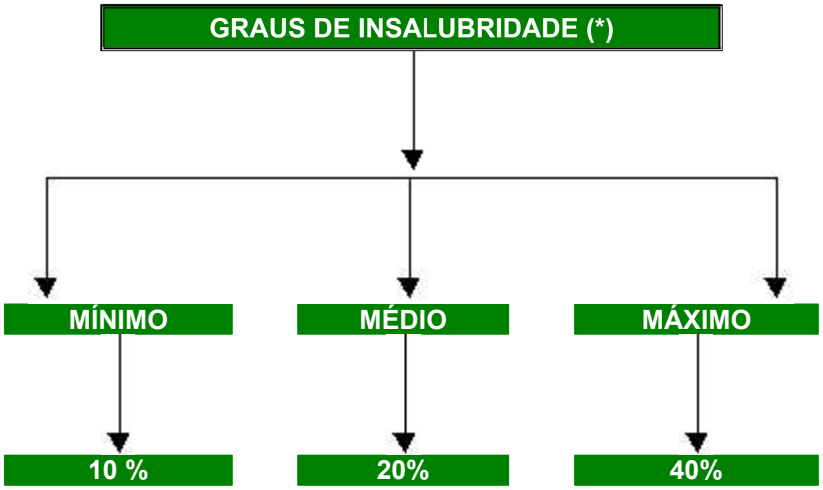

(*) Incidente sobre o salário mínimo da Região (Art.192 – CLT)

NR-15	AGENTE NOCIVO	GRAU DE INSALUBRIDADE
ANEXO N.º 1	Ruído Contínuo ou Intermitente	**20 %**
ANEXO N.º 2	Ruído de Impacto	**20 %**
ANEXO N.º 3	Calor	**20 %**
ANEXO N.º 4	Iluminação	**Revogado pela Portaria nº 3.751 de 23/11/1990**
ANEXO N.º 5	Radiação Ionizante	**40 %**
ANEXO N.º 6	Condições Hiperbáricas	**40 %**
ANEXO N.º 7	Radiações não Ionizantes	**20 %**
ANEXO N.º 8	Vibrações	**20 %**
ANEXO N.º 9	Frio	**20 %**
ANEXO N.º 10	Umidade	**20 %**
ANEXO N.º 11	Agentes Químicos (Via Respiratória)	**10 %, 20 % e 40 %**
ANEXO N.º 12	Poeiras Minerais	**40 %**
ANEXO N.º 13	Agentes Químicos (Via Resp. e Epidérmica)	**10 %, 20 % e 40 %**
ANEXO N.º 14	Agentes Biológicos	**20 % e 40 %**

Pág. 34 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.
Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

Para efeito da Norma Regulamentadora NR-15 da Portaria 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Consideram-se agentes físicos diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, frio, calor e pressões anormais.

Consideram-se agentes químicos as substâncias compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

Pág. 35 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

DEFINIÇÕES LEGAIS PERICULOSIDADE

Atividades e Operações Perigosas

O Art. 193 da CLT dada pela Lei n° 12.740/2012 define:

"Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:

I – inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;

II – roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

III – colisões, atropelamentos ou outras espécies de acidentes ou violências nas atividades profissionais dos agentes das autoridades de trânsito.

"Art. 65. Considera-se trabalho ***permanente, para efeito desta Subseção, aquele que é exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço (Redação dada pelo Decreto nº 4.882 de 18 de novembro de 2003).***

Norma Regulamentadora – NR-16 – Atividades e Operações Perigosas

São consideradas atividades e operações perigosas as constantes dos Anexos números 1 e 2 desta Norma Regulamentadora-NR.

O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

As operações de transporte de inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, em quaisquer vasilhames e a granel, são consideradas em condições de periculosidade, exclusão para o transporte em pequenas quantidades, até o limite de 200 (duzentos) litros para os inflamáveis líquidos e 135 (cento e trinta e cinco) quilos para os inflamáveis gasosos liquefeitos.

As quantidades de inflamáveis, contidas nos tanques de consumo próprio dos veículos, não serão consideradas para efeito desta Norma.

Pág. 36 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.
Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

Para efeito desta Norma Regulamentadora considera-se líquido combustível todo aquele que possua ponto de fulgor maior que 60ºC (sessenta graus Celsius) e inferior ou igual a 93ºC (noventa e três graus Celsius).

Todas as áreas de risco previstas nesta NR devem ser delimitadas, sob responsabilidade do empregador.

ANEXO 1
ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPLOSIVOS

(Redação dada pela Portaria SSMT n.º 2, de 2 de fevereiro de 1979)

Não aplicável de acordo com a Avaliação Qualitativa realizada in loco.

ANEXO 2
ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS

Não aplicável de acordo com a Avaliação Qualitativa realizada in loco.

ANEXO 3
ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL

(Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.885, de 02 de dezembro de 2013)

Não aplicável de acordo com a Avaliação Qualitativa realizada in loco.

ANEXO 4
ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA

(Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.078, de 16 de julho de 2014)

Não aplicável de acordo com a Avaliação Qualitativa realizada in loco

ANEXO 5

ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA

(Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.565, de 13 e outubro de 2014)

Em virtude de decisão judicial, proferida por meio de acórdão da 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, transitado em julgado, proferido em sede da ação 0018311-63.2017.4.01.3400, foi declarada a nulidade da Portaria MTE n.º 1.565/2014, a fim de que seja determinado o reinício do procedimento de regulamentação.

Pág. 37 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

Não aplicável de acordo com a Avaliação Qualitativa realizada in loco.

ANEXO VI ATIVIDADES PERIGOSAS DOS AGENTES DAS AUTORIDADES DE TRÂNSITO

(Inserido pela Portaria MTE nº 1.411, de 22 de agosto de 2025)

Não aplicável de acordo com a Avaliação Qualitativa realizada in loco.

ANEXO (*)
ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOTIVAS

(Adotado pela Portaria GM n.º 518, de 04 de abril de 2003)

Não aplicável de acordo com a Avaliação Qualitativa realizada in loco.

Pág. 38 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

METODOLOGIA

- Análise de documentação de interesse ao objetivo do trabalho;
- Reconhecimento e inspeção realizados nos locais de trabalho (avaliação qualitativa e quantitativa), verificando e/ou reconhecendo a existência dos agentes de acordo com a Norma Regulamentadora –NR-15 e NR-16 conforme Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- Análise das atividades desenvolvidas pelo empregado nos seus locais do efetivo trabalho, identificando os procedimentos, materiais, equipamentos, ferramentas e instalações, suscetíveis a gerar condições de risco à saúde e/ou a integridade física do trabalhador;
- Entrevistas com empregados, coletando informações que possam colaborar e auxiliar nos levantamentos de dados;
- Análise das leis, Decretos, Portarias, Normas e Conceitos Técnicos pertinentes, utilizando-os como fundamentação técnica – legal, verificando seus textos e sua aplicabilidade no Laudo em questão;
- Estudo qualitativo/quantitativo incluindo: definições de Grupos Homogêneos de Exposição aos agentes de risco, medições com equipamentos específicos, posteriores avaliações, cálculos e respectivo enquadramento dos resultados na legislação vigente.
- Grupo Homogêneo de Exposição (**GHE**) corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Pág. 39 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.
Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

A metodologia para avaliação dos riscos e caracterização da exposição dos empregados considerou o trabalho, a estrutura, a exposição e ações de controle existentes a respeitos de uma população exposta a agentes ambientais.

Posteriormente, foram efetuadas avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes ambientais e verificadas as condições de segurança e higiene do trabalho das instalações.

Grupo Homogêneo de Exposição (**GHE**) corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.

Pág. 40 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

CONSIDERAÇÕES REFERENTES AOS LIMITES DE TOLERÂNCIA

Neste Laudo foram utilizados os seguintes limites de tolerância e conceitos:

Os limites de tolerância e conceitos, definidos pela legislação brasileira, nos Anexos da NR-15 – Atividades e Operações Insalubres, da Portaria nº 3.214.

Os limites de exposição (limites de tolerância – LT) estabelecidos pela ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists, atualizados em 2023: o STEL (Short Time Exposure Limit) e o TWA (Time Weighted Average).

9.6.1 Enquanto não forem estabelecidos os Anexos a esta Norma, devem ser adotados para fins de medidas de prevenção:

a) os critérios e limites de tolerância constantes na NR-15 e seus anexos;
b) como nível de ação para agentes químicos, a metade dos limites de tolerância;
c) como nível de ação para o agente físico ruído, a metade da dose.

9.6.1.1 Na ausência de limites de tolerância previstos na NR-15 e seus anexos, devem ser utilizados como referência para a adoção de medidas de prevenção aqueles previstos pela American Conference of Governmental Industrial Higyenists - ACGIH.

9.6.1.2 Considera-se nível de ação, o valor acima do qual devem ser implementadas ações de controle sistemático de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições ocupacionais ultrapassem os limites de exposição.

Pág. 41 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.
Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 1
AGENTE FÍSICO RUÍDO

A metodologia para avaliação dos riscos e caracterização da exposição dos empregados considerou o trabalho, a estrutura, a exposição e ações de controle existentes a respeitos de uma população exposta a agentes ambientais.

Posteriormente, foram efetuadas avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes ambientais e verificadas as condições de segurança e higiene do trabalho das instalações.

Foram identificados os grupos de trabalhadores que apresentavam iguais características de exposição, ou seja, os grupos homogêneos de exposição – GHE.

1. LIMITE DE TOLERÂNCIA – ANEXO Nº 1 AGENTE FÍSICO RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

Não aplicável.

RUÍDOS DE IMPACTO

Não aplicável.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 3
AGENTE FÍSICO CALOR

Não aplicável.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 4
ILUMINAMENTO

Anexo revogado pela Portaria nº. 3751 de 23/11/1990.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 5
AGENTE FÍSICO RADIAÇÕES IONIZANTES

Não aplicável.

Pág. 42 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.
Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 6
AGENTE FÍSICO TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS

Não aplicável.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 7
AGENTE FÍSICO RADIAÇÕES NÃO-IONIZANTES

Não aplicável.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 8
AGENTE FÍSICO VIBRAÇÕES

Não aplicável.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 9
AGENTE FÍSICO FRIO

Não aplicável.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 10
AGENTE FÍSICO UMIDADE

Não aplicável.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 11
AGENTES QUÍMICOS

Não aplicável.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO – ANEXO Nº 14
AGENTES BIOLÓGICOS

Não aplicável.

Pág. 43 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

CARACTERÍSTICAS DO AMBIENTE DE TRABALHO

Setor: Administração	
Pé direito:	3,00 metros
Fechamento/paredes:	Alvenaria
Piso:	Cerâmico
Cobertura:	Telhas barros e galvanizada
Forro:	Laje
Iluminação natural:	Portas e Janelas
Iluminação artificial:	Lâmpadas leds
Ventilação natural:	Portas e janelas
Ventilação artificial:	Ventiladores

Setor: Salas de Aula	
Pé direito:	3,00 metros
Fechamento/paredes:	Alvenaria
Piso:	Cerâmico
Cobertura:	Telhas barros e galvanizada
Forro:	Laje
Iluminação natural:	Portas e Janelas
Iluminação artificial:	Lâmpadas leds
Ventilação natural:	Portas e janelas
Ventilação artificial:	Ventiladores

Pág. 44 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE

22 funcionários

Setor	Cargo	Funcionários
SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA	AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA	1
	ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT	2
	SECRETÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO	1
SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA FUNDEB	PROFESSOR DE EDUCAÇAO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO	1
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT	2
	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT	9
	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO	5
	PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPORARIO	1

GHE
01 - ADM

1 funcionário

Descrição do local	*Prédio em alvenaria, telhas de barro, telhas galvanizadas, piso cerâmico, ventiladores de parede e lâmpadas leds.*

Setor SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA

Cargo ESCRITURARIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO

Organizar e manter atualizados prontuários de documentos de alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos a vida escolar, especialmente no que se refere a matrícula, frequência e histórico escolar dos alunos. Expedir certificados de conclusão de ciclo e outros documentos relativos a vida escolar. Preparar e fixar em locais próprios quadros de horário de aulas e controlar o cumprimento da carga horária anual. Manter registro e processos de avaliação de reuniões escolares administrativas e de termos de visita das auditorias do ensino. Administração geral: receber, registrar, distribuir e expedir correspondência, processos escolares e papéis em geral que tramitem na escola organizando e mantendo protocolo do pessoal docente, técnico administrativo da escola.

CBO: 411005

Funcionários: 1

Pág. 45 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 01 - ADM**		
Identificação		
Grupo	**Código eSocial**	**Perigo/Fator de Risco**
Físico	09.01.001	Não aplicável a agentes físicos

Identificação		
Grupo	**Código eSocial**	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	09.01.001	Não aplicável a agentes químicos

Identificação		
Grupo	**Código eSocial**	**Perigo/Fator de Risco**
Biológico	09.01.001	Não aplicável a agentes biológicos

CONCLUSÕES - GHE 01

CONCLUSÃO DE ACORDO COM A NR-15 E NR-16 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	
Agente Físico:	**Sem exposição.**
Agente Químico:	**Sem exposição.**
Agente Biológico:	**Sem exposição.**

CONCLUSÃO INSALUBRIDADE, NORMA REGULAMENTADORA – NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES			
Salubre (X)	**Insalubre 10% ( )**	**Insalubre 20% ( )**	**Insalubre 40% ( )**
De acordo com a avaliação técnica realizada, **não há caracterização** de insalubridade.			

CONCLUSÃO PERICULOSIDADE, NORMA REGULAMENTADORA – NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS		
Periculosidade 30%	**Sim ( )**	**Não (X)**
De acordo com a avaliação técnica realizada, **não há caracterização** de periculosidade.		

Pág. 46 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

GHE
03 - PROFESSOR
21 funcionários

Descrição do local	*Prédio em alvenaria, telhas de barro, telhas galvanizadas, piso cerâmico, ventiladores de parede e lâmpadas leds.*

Setor SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA

Cargo AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA

Auxilia os professores nas atividades pedagógicas, recreativas, de higiene, saúde e cuidados com as crianças/alunos. Mantém integração com o professor, colaborando no desenvolvimento das atividades e na adaptação dos alunos. Auxilia na alimentação, higiene, vestuário, necessidades fisiológicas, repouso e bem-estar das crianças/alunos. Atua como facilitador do desenvolvimento integral, respeitando as fases de crescimento e promovendo relações seguras e afetivas. Participa de formações, reuniões e do processo de integração escola-família-comunidade. Acompanha e comunica situações que exijam atenção especial, colaborando nos registros de desenvolvimento dos alunos. Organiza e zela pelos espaços, materiais, brinquedos e equipamentos. Auxilia na preparação e manutenção de materiais didático-pedagógicos e executa outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CBO: 331110

Funcionários: 1

Cargo ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT

Prestar atendimento aos alunos, nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver assistência do professor, Informar à Direção da Escola sobre a conduta dos alunos e comunicar eventuais ocorrências, Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola, Atender aos professores em aula, nas solicitações de material escolar ou de assistência aos alunos, Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares da classe, Comunicar ao Diretor de Escola eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos, Atender aos educandos que apresentarem problemas de saúde e avisar aos pais ou responsáveis imediatamente, Orientar os educandos que precisarem utilizar a biblioteca, Manter organizado o acervo e o arquivo da biblioteca da escola, Executar outras tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

CBO: 334110

Funcionários: 2

Setor SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA FUNDEB

Cargo PROFESSOR DE EDUCAÇAO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO

Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico. Desenvolver o trabalho pedagógico com crianças de 0 a 6 anos, garantindo as funções indissociáveis de educar e cuidar, complementando a ação da família. Promover o bem-estar, desenvolvimento integral (físico, motor, emocional, intelectual, moral, social) e ampliar as experiências infantis. Planejar, executar, registrar e avaliar as atividades de ensino-aprendizagem. Participar do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo para formação continuada, além de reuniões de pais, funcionários e eventos escolares. Organizar e zelar pelo espaço, brinquedos e materiais. Receber, acompanhar e entregar os alunos diariamente, registrando a frequência. Cuidar da higiene e orientar a alimentação das crianças. Observar e encaminhar demandas de aprendizagem. Manter contato permanente com pais/responsáveis sobre o avanço do educando. Executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia.

CBO: 331105

Funcionários: 01

Cargo ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT

Prestar atendimento aos alunos, nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver assistência do professor, Informar à Direção da Escola sobre a conduta dos alunos e comunicar eventuais ocorrências, Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola, Atender aos professores em aula, nas solicitações de material escolar ou de assistência aos alunos, Colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares da classe, Comunicar ao Diretor de Escola eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos, Atender aos educandos que apresentarem problemas de saúde e avisar aos pais ou responsáveis imediatamente, Orientar os educandos que precisarem utilizar a biblioteca, Manter organizado o acervo e o arquivo da biblioteca da escola, Executar outras tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

CBO: 334110

Pág. 47 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

Funcionários: 2

Setor SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA FUNDEB

Cargo PROFESSOR DE EDUCAÇAO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO

Participa da elaboração/execução do Projeto Político-Pedagógico da escola. Desenvolve atividades de acordo com sua formação, promovendo bem-estar e desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social dos alunos. Planeja, organiza e ministra aulas na Educação Básica, participando de eventos e atividades da comunidade escolar. Atende os objetivos educacionais da Secretaria Municipal nos conteúdos de Educação Física, respeitando a diversidade sociocultural, níveis de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos. Aplica metodologias alinhadas à proposta pedagógica e às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Participa de reuniões de pais, professores, funcionários, atividades cívicas, culturais, educativas do calendário escolar. Cumprir sua jornada de trabalho. Organiza e zela pelos espaços, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade. Acompanha alunos em atividades externas autorizadas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CBO: 231315

Funcionários: 1

Cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT

Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico. Desenvolver o trabalho pedagógico com crianças de 0 a 6 anos, garantindo as funções indissociáveis de educar e cuidar, complementando a ação da família. Promover o bem-estar, desenvolvimento integral (físico, motor, emocional, intelectual, moral, social) e ampliar as experiências infantis. Planejar, executar, registrar e avaliar as atividades de ensino-aprendizagem. Participar do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo para formação continuada, além de reuniões de pais, funcionários e eventos escolares. Organizar e zelar pelo espaço, brinquedos e materiais. Receber, acompanhar e entregar os alunos diariamente, registrando a frequência. Cuidar da higiene e orientar a alimentação das crianças. Observar e encaminhar demandas de aprendizagem. Manter contato permanente com pais/responsáveis sobre o avanço do educando. Executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia.

CBO: 331105

Funcionários: 2

Cargo PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT

Executar serviços voltados à área do Ensino Fundamental, atendendo às crianças dos cinco primeiros anos da Educação Básica, Planejar as aulas e as atividades, selecionando materiais didáticos e pedagógicos, Ministrar aulas de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, Avaliar os alunos, observando o seu desenvolvimento pleno, Identificar os alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, propondo o devido encaminhamento, Cumprir a jornada de trabalho e os dias letivos, constantes do calendário escolar, Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, Colaborar em atividades que promovam articulação na escola, com as famílias e a comunidade local, Comprometer-se com o desenvolvimento das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem, Executar demais atividades afins.

CBO: 331205

Funcionários: 9

Cargo PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO

Executar serviços voltados à área do Ensino Fundamental, atendendo às crianças dos cinco primeiros anos da Educação Básica, Planejar as aulas e as atividades, selecionando materiais didáticos e pedagógicos, Ministrar aulas de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, Avaliar os alunos, observando o seu desenvolvimento pleno, Identificar os alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, propondo o devido encaminhamento, Cumprir a jornada de trabalho e os dias letivos, constantes do calendário escolar, Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, Colaborar em atividades que promovam articulação na escola, com as famílias e a comunidade local, Comprometer-se com o desenvolvimento das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem, Executar demais atividades afins.

CBO: 331205

Funcionários: 5

Pág. 48 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

Cargo PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPORARIO
Substitui o Professor Titular em suas ausências e impedimentos na unidade escolar, em casos de licenças, afastamentos, vacância de cargos, criação de novas unidades ou outras situações previstas em lei. Rege classes/turmas e/ou ministra aulas de cargos vagos, ainda não criados ou decorrentes de faltas. Participa da elaboração da proposta pedagógica e do plano escolar, elaborando e cumprindo plano de trabalho conforme a proposta pedagógica. Zela pela aprendizagem dos alunos, participa do planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional, cumprindo o calendário escolar. Colabora na articulação da escola com a família e a comunidade e participa de atividades cívicas, culturais e educativas. Mantém registros e relatórios atualizados, participa de HTPC e HTPI conforme atribuição. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
CBO: 331205
Funcionários: 1

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 03 - PROFESSOR**		
Identificação		
Grupo	**Código eSocial**	**Perigo/Fator de Risco**
Físico	09.01.001	Não aplicável a agentes físicos

Identificação		
Grupo	**Código eSocial**	**Perigo/Fator de Risco**
Químico	09.01.001	Não aplicável a agentes químicos

Identificação		
Grupo	**Código eSocial**	**Perigo/Fator de Risco**
Biológico	09.01.001	Não aplicável a agentes biológicos

CONCLUSÕES - GHE 03

CONCLUSÃO DE ACORDO COM A NR-15 E NR-16 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	
Agente Físico:	**Sem exposição.**
Agente Químico:	**Sem exposição.**
Agente Biológico:	**Sem exposição.**

CONCLUSÃO INSALUBRIDADE, NORMA REGULAMENTADORA – NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES			
Salubre (X)	**Insalubre 10% ( )**	**Insalubre 20% ( )**	**Insalubre 40% ( )**
De acordo com a avaliação técnica realizada, **não há caracterização** de insalubridade.			

CONCLUSÃO PERICULOSIDADE, NORMA REGULAMENTADORA – NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS		
Periculosidade 30%	**Sim ( )**	**Não (X)**
De acordo com a avaliação técnica realizada, **não há caracterização** de periculosidade.		

Pág. 49 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.
Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

RESPONSABILIDADES

Jaiane Vieira Leite
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA/SP: 5071121498
SESMT

Nathalia C. Chiarapa Parra Marcelino
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA/SP: 5070213992
SESMT

Piracicaba, 22 de julho de 2026.

Pág. 50 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

DOCUMENTOS ANEXOS

Pág. 51 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

CREA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

Pág. 52 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-SP

Registro Crea Nº
5071121498

Nome
JAIANE VIEIRA LEITE

Data de Registro no Crea-SP
13/09/2022

Título Profissional
ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro Nacional
2621223044

Data de Emissão
07/10/2022

Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do Confea

Presidente do Crea-SP

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2° do art. 56 da Lei n° 5194 de 24/12/66 e Lei n° 6206 de 07/05/75

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-SP

Nome
JAIANE VIEIRA LEITE

Filiação
BENEDITO VIEIRA LEITE NETO
SONIA APARECIDA NUNES LEITE

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
19/08/1989	376.770.828-07	45.003.567-0 SSP/SP	BRASILEIRA

Naturalidade
IRACEMÁPOLIS

Tipo Sang.	Título de Eleitor	PIS/PASEP
NC		

Assinatura do Profissional

Pág. 53 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-SP

Registro Crea Nº
5070213992

Nome
NATHÁLIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO

Data de Registro no Crea-SP
21/03/2018

Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro Nacional
2617356817
Data de Emissão
30/03/2023

Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do Confea

Presidente do Crea-SP

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2° do art. 56 da Lei n° 5194 de 24/12/66 e Lei n° 6206 de 07/05/75

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-SP

Nome
NATHÁLIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO

Filiação
PAULO HENRIQUE CRESCENTI PARRA
ELIANI APARECIDA CHIARAPA PARRA

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
15/04/1994	420.564.128-10	40.599.183-6 SSP/SP	BRASILEIRA

Naturalidade
LINS

Tipo Sang.	Título de Eleitor	PIS/PASEP
AB +	400519210167	

Assinatura do Profissional

CamScanner

Pág. 54 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

ART

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pág. 55 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620262076307

1. Responsável Técnico

JAIANE VIEIRA LEITE
Título Profissional: **Engenheira de Produção, Engenheira de Segurança do Trabalho**
RNP: **2621223044**
Registro: **5071121498-SP**
Empresa Contratada: **JV LEITE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**
Registro: **2915929-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PIRACICABA**
CPF/CNPJ: **46.341.038/0001-29**
Endereço: **Rua Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233**
N°: **2233**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **Piracicaba**
UF: **SP**
CEP: **13400-900**
Contrato:
Celebrado em: **04/05/2026**
Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **249800,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233**
N°: **2233**
Complemento:
Bairro: **Centro**
Cidade: **Piracicaba**
UF: **SP**
CEP: **13400-900**
Data de Início: **04/05/2026**
Previsão de Término: **03/05/2027**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	**Estudo**	**da Análise Ergonômica do Trabalho - AET (NR17)**	**400,00000**	**unidade**
	Levantamento	**de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)**	**400,00000**	**unidade**
	Laudo	**de laudo de condições ambientais de trabalho LTCAT**	**400,00000**	**unidade**
	Laudo	**de atividades e operações insalubres (NR15)**	**400,00000**	**unidade**
	Laudo	**de atividades e operações perigosas (NR16)**	**400,00000**	**unidade**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Pág. 56 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa às unidades das Secretarias Municipais:
Corregedoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito
Guarda Civil Piracicaba
Procuradoria Geral
Secretaria Municipal de Administração e Governo
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família
Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Secretaria Municipal de Turismo

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ _____ **de** _____ **de** _____
Local **data**

JAIANE VIEIRA LEITE:37677082807 Assinado de forma digital por JAIANE VIEIRA LEITE:37677082807 Dados: 2026.07.09 20:34:20 -03'00'

JAIANE VIEIRA LEITE - CPF: 376.770.828-07

MUNICIPIO DE PIRACICABA - CPF/CNPJ: 46.341.038/0001-29

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **285,59** Registrada em: **08/07/2026** Valor Pago R$ **285,59** Nosso Numero: **2620262076307** Versão do sistema

Impresso em: 08/07/2026 17:42:01

Autenticação de ART
2620262076307

Pág. 57 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620262077134

1. Responsável Técnico

NATHÁLIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO

Título Profissional: **Engenheira Civil, Engenheira de Segurança do Trabalho**

RNP: **2617356817**

Registro: **5070213992-SP**

Empresa Contratada: **NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO ENGENHARIA LTDA**

Registro: **2919291-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE PIRACICABA**

CPF/CNPJ: **46.341.038/0001-29**

Endereço: **Rua Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233**

N°: **2233**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Piracicaba**

UF: **SP**

CEP: **13400-900**

Contrato:

Celebrado em: **04/05/2026**

Vinculada à Art n°:

Valor: R$ **249800,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233**

N°: **2233**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **Piracicaba**

UF: **SP**

CEP: **13400-900**

Data de Início: **04/05/2026**

Previsão de Término: **03/05/2027**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	**Laudo**	**de atividades e operações perigosas (NR16)**	**400,00000**	**unidade**
	Levantamento	**de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)**	**400,00000**	**unidade**
	Laudo	**de laudo de condições ambientais de trabalho LTCAT**	**400,00000**	**unidade**
	Estudo	**da Análise Ergonômica do Trabalho - AET (NR17)**	**400,00000**	**unidade**
	Laudo	**de atividades e operações insalubres (NR15)**	**400,00000**	**unidade**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Pág. 58 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa às unidades das Secretarias Municipais:
Corregedoria Geral do Município
Gabinete do Prefeito
Guarda Civil Piracicaba
Procuradoria Geral
Secretaria Municipal de Administração e Governo
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família
Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Secretaria Municipal de Turismo

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ _____ **de** _____ **de** _____
Local **data**

NATHÁLIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO - CPF: 420.564.128-10

MUNICIPIO DE PIRACICABA - CPF/CNPJ: 46.341.038/0001-29

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

Valor ART R$ **285,59** Registrada em: **07/07/2026** Valor Pago R$ **285,59** Nosso Numero: **2620262077134** Versão do sistema

Impresso em: 13/07/2026 07:13:02

Documento assinado digitalmente
NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCEL
Data: 13/07/2026 08:28:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Autenticação de ART
2620262077134

Pág. 59 de 59 - Documento assinado digitalmente por NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO, JAIANE VIEIRA LEITE.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2026/165881 e o código 0QHOQ0BA.

Peça do processo/documento PMP 2026/165881, materializada por: J.V.L em 28/09/2026 09:03 CPF: ***.770.828-**

Assinaturas do documento

"LTCAT MARIA BENEDICTA PEREIRA PENEZI"

Código para verificação:**0QHOQ0BA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

NATHALIA CRISTINA CHIARAPA PARRA MARCELINO (CPF: ***.564.128-**)em28/09/2026 às 08:46:50 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em22/05/2026 - 08:54:24e válido até22/05/2029 - 08:54:24.
(Assinatura do Sistema)

JAIANE VIEIRA LEITE (CPF: ***.770.828-**)em28/09/2026 às 08:16:37 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em14/05/2026 - 15:00:18e válido até14/05/2029 - 15:00:18.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2026/165881** e o código **0QHOQ0BA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.